

Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

#### **EDITAL Nº 33/2022**

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas que constam no Anexo I para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na STS Vila Mariana/Jabaguara/Ipiranga nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, a serem contratados sob o Regime Jurídico de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM / PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014; Os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados para a conforme termos finalísticos acima.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

## ✓ UBS MILTON SANTOS **AVENIDA CECI, 2249**

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.3 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO, ACOMPANHAR todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas NA UNIDADE DE SAÚDE ACIMA CITADA E/OU PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br , clicando nos links abaixo sequencialmente:

Município de São Paulo > Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N°33/2022 - Agente Comunitário de Saúde



Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

## Programa de Atenção Integral à Saúde

- **1.4** O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de Homologação do Resultado da Prova Objetiva, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado uma vez por igual período.
- **1.5.** O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo/Unidade	Vagas		Carga Horária	Vencimento	Pré-Requisitos
Gargo, Grinadae	Geral	Geral PcD		Mensal – R\$	Tre requisites
Agente Comunitário de Saúde	01	-	40 horas	R\$ 1.722,49	Ensino Médio Completo/Ter 18 anos completos/ Residir na área de abrangência conforme relação de ruas no Anexo I, desde a data da publicação deste Edital.

- **1.6.** O Processo Seletivo será composto de:
- a) 1ª ETAPA Inscrição, de caráter eliminatório.
- **b)** 2ª **ETAPA** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
- c) 3ª ETAPA Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva.
- d) 4ª ETAPA Confirmação de endereço, de caráter eliminatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos habilitados na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, mediante disponibilidade de vaga.
- e) 5ª ETAPA Entrega de Documentos e Exame médico, de caráter eliminatório.
- **1.6.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (ANEXO II).
- **1.6.2.** Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

- **2.1** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 2º:
- "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços



undada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

## Programa de Atenção Integral à Saúde

de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal."

#### 3. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas dia 12/08/2022 das 09h às 16h no seguinte local:
  - ✓ <u>UBS MILTON SANTOS</u> AVENIDA CECI, 2249
- **3.2.** A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola ORIGINAL;
- b) Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte -ORIGINAL;
- c) Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) ORIGINAL;
- **3.4.** São requisitos para a inscrição:
- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- g) Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I:
- **3.5.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da área de abrangência apontada na ficha de inscrição;
- **3.6.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:
- a) Ler na íntegra o Edital;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas uma área de abrangência correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.
- **3.7.** Os candidatos participantes de Processo Seletivo com menos de 06 (seis) meses não poderão se inscrever para participar de novo Processo Seletivo tendo em vista o tempo de validade dos Editais, sendo considerada sua última classificação nesse período.
- **3.8.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas e que o fato seja constatado posteriormente.



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

#### 4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei **Municipal/Federal** nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal nº 5890 de 16 de junho de 1986.
- **4.2.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.
- **4.3.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.
- **4.4.** Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.
- **4.5.** As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- **4.6.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei **Municipal/Federal** nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no **Decreto Municipal**. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.
- **4.7.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.
- **4.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.
- **4.9.** Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

#### 5. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

**5.1.** A convocação para Etapa de Prova com as informações sobre local, relação de candidatos convocados e resultado, estará disponível no site da SPDM/PAIS: <a href="https://www.spdmpais.org.br">www.spdmpais.org.br</a>, clicando nos seguintes links sequencialmente:



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

Município de São Paulo > Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N° 33/2022 – **Agente Comunitário de Saúde** 

E no seguinte local:

#### **UBS MILTON SANTOS**

**AVENIDA CECI, 2249** 

- **5.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.
- **5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
- **5.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
- b) <u>Original de um dos documentos de identidade a seguir</u>: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- **5.3.2.** Não será permitida a entrada do candidato após 15 (quinze) minutos do início da prova.
- **5.4**. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem "**b**", desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **5.6**. <u>Não serão aceitos</u>, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **5.7.** <u>Não serão aceitos</u> protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- **5.8.** Uma segunda identificação também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **5.9.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- **5.10.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- **5.11.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- **5.12.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.13.** Excetuada a situação prevista no item 5.12 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- **5.14.** No ato da realização da prova, o candidato receberá o Gabarito e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
- **5.15.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Gabarito é o único documento válido para correção.
- **5.16.** Não serão contadas questões não respondidas no Gabarito, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- **5.17.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.
- **5.18.** Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
- **5.19.** Em hipótese alguma, haverá substituição do Gabarito por erro do candidato.
- **5.20.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao responsável pela aplicação da prova o Gabarito e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- **5.21.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.
- **5.22.** A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões do tipo múltipla escolha, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.
- **5.23.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais na proporção mínima de 03 (três) candidatos por vaga.
- **5.24.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira chamada, serão mantidos em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante o período de vigência do presente Edital;
- **5.25.** SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou, visando atender a necessidade de serviço da Instituição, será considerado



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

## Programa de Atenção Integral à Saúde

como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

## 5.26. DIVULGAÇÃO DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA:

Data de Divulgação: 16/08/2022

Horário: A DEFINIR

- \* Data, horário e local da prova estão sujeitos à alteração conforme a quantidade de candidatos inscritos.
- \*A data, o local e o horário da prova serão divulgados na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico <u>www.spdmpais.org.br</u>, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Município de São Paulo > Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N° 33/2022 – **Agente Comunitário de Saúde.** 

#### 6. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

- **6.1.** A convocação da **1ª Chamada** para a Terceira Etapa será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site <a href="https://www.spdmpais.org.br">www.spdmpais.org.br</a>;
- **6.1.1.** A partir da **2ª Chamada** para a terceira etapa a convocação será realizada quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito, <u>ou para formação de cadastro reserva</u> durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site <u>www.spdmpais.org.br</u> e por meio de **Telegrama** encaminhado para o endereço informado no ato da inscrição.
- **6.2.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para a Terceira Etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links seguencialmente:

Município de São Paulo > Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N° 33/2022 – **Agente Comunitário de Saúde.** 

- **6.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.
- **6.4.** O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- **6.5.** Para Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Prova Objetiva, de acordo com a abertura de vagas na área de abrangência para qual se inscreveu, ou para formação de cadastro reserva na proporção mínima de 03 candidatos por vaga de acordo com a ordem classificatória da Prova Objetiva.



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

- **6.6.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde.
- **6.7.** A Avaliação é realizada por Psicólogos devidamente qualificados, com a participação do representante da respectiva Unidade de Saúde contemplada no presente Edital. Esta etapa pode ser conduzida de maneira individual ou em grupo, sendo considerados desclassificados os candidatos que não possuírem no momento, o perfil adequado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.
- **6.8.** A nota da Prova objetiva será considerada para <u>ordenação</u> dos candidatos classificados que serão convocados para realização da terceira etapa.
- **6.9.** Em caso de empate na terceira etapa, será aprovado para a vaga em aberto aquele que tiver o melhor desempenho durante avaliação de competências e habilidades comportamentais. Os demais classificados serão mantidos em Cadastro Reserva para o qual serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Obtiver o maior número de pontos na prova objetiva.

### 7. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

- **7.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;
- **7.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato classificado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;
- **7.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Gerência da Unidade para solicitar sua exclusão do processo seletivo, visto que é um pré-requisito residir na área de abrangência da Unidade no momento de admissão para vaga;
- **7.4.** Aos classificados da terceira etapa que ficarem em CADASTRO RESERVA, a visita domiciliar ocorrerá apenas quando houver vaga aberta para contratação de acordo com a ordem classificatória e critérios de desempate.
- **7.5** Em caso de alteração na área de abrangência da Unidade, serão considerados os candidatos que nela residirem após sua atualização. Dessa forma, caso o candidato resida em um dos endereços informados no Anexo I e durante a validade do Edital, este deixar de fazer parte da área de abrangência da Unidade, o candidato estará automaticamente desclassificado, mesmo durante a vigência deste Edital.

### 8. QUINTA ETAPA - PROCESSO ADMISSIONAL

- **8.1.** Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissional, composto por:
- a) Apresentação de Documentação:
- i) O candidato no ato da contratação deverá apresentar os seguintes documentos
   ORIGINAIS para contratação:
  - 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

Gestão em Saúde e Educação



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

ii) O candidato no ato da contratação deverá apresentar ORIGINAIS e CÓPIAS simples dos seguintes documentos para contratação (com frente e verso legíveis):

- Carteira de Trabalho (ORIGINAL) e 2 cópias das páginas da foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical;
  - Se Carteira estiver sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente.
- 1 cópias do RG ou RNE (para estrangeiros);
- 1 cópias do CPF;
- 1 cópias do Comprovante de Residência com CEP nominal ou em nome dos pais ou cônjuge, se casado no civil juntamente com certidão de casamento ou certidão de união estável (obrigatoriamente conta de telefone fixo, água, luz ou gás - Mês atual ou anterior).
  - OBS: Para imóveis alugados, pode ser apresentado também um contrato de locação desde que esteja reconhecido em firma. O comprovante estando em nome de um terceiro pedir que este escreva uma carta declarando que a pessoa reside no endereço com assinatura reconhecida em cartório. Trazer esta declaração original, juntamente com a conta de consumo.
- Diploma/Certificado/Declaração Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil:
  - www.receita.fazenda.gov.br
- TITULO DE ELEITOR e comprovante de última votação (colocar essas cópias na mesma folha);
- CARTÃO SUS
- PIS/PASEP (caso n\u00e3o possua o cart\u00e3o, retirar o extrato de FGTS na Caixa Econ\u00f3mica Federal);
- Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego emitida através do site do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - o http://granulito.mte.gov.br/sdweb/consulta.js
- Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
- Certificado de Reservista;
- Endereço eletrônico (E-mail) impresso;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

- CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, para obter o documento necessário seguir os seguintes passos:
  - http://meu.inss.gov.br e escolher a opção EXTRATO PREVIDENCIÁRIO (CNIS).
- Documentos dos Dependentes:
  - Filho menor e maior de 21 anos Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física emitido pelo site da Receita Federal do Brasil: www.receita.fazenda.gov.br
  - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
  - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;

#### b) Exame Médico Admissional

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.
- **8.2.** A convocação para a **Etapa de Processo Admissional** dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br.
- **8.2.1.** O candidato que ficar em cadastro reserva na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, será convocado para a Quinta Etapa por meio de Telegrama encaminhado para o endereço informado no ato da inscrição, quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito durante o prazo de vigência do Edital.
- **8.3.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**, acessando os links:

Município de São Paulo > Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N° 33/2022 – **Agente Comunitário de Saúde.** 

**8.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1**. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.
- **9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **9.3.** Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3.4 no ato da contratação.



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

#### Programa de Atenção Integral à Saúde

- **9.4.** Os candidatos deverão apresentar no ato da contratação os documentos conforme descritos no item 8.1.
- **9.5.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- **9.6.** Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS, orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a orientação do responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão como Agente Comunitário de Saúde.

# 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA COBERTURA DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DOENÇA

- 10.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 10.2. Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.
- 10.3 O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

#### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos CLASSIFICADOS e CADASTRO RESERVA e ordem alfabética aos candidatos DESCLASSIFICADOS E AUSENTES. As divulgações estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.spdmpais.org.br">www.spdmpais.org.br</a>, acessando o link:

Município de São Paulo > Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde 2022 > "Edital N° 33/2022 – **Agente Comunitário de Saúde** 

- **11.2.** O presente Edital será disponibilizado na integra através do site www.spdmpais.org.br.
- **11.3.** A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e nas Unidades de Saúde.
- **11.4.** São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;
- **11.5.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação;



Fundada em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

- **11.6.** As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.
- **11.7.** A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.
- **11.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- **11.9.** A alteração na área de abrangência da Unidade implicará na desclassificação do candidato que não residir nesta após sua alteração mesmo durante período de vigência do Edital.



## Programa de Atenção Integral à Saúde

#### **ANEXO I**

UBS MILTON SANTOS	Vagas	Área: 4291
AVENIDA CECI 2249	1	Relação de Ruas:
		Rua Augusto Rolim Loureiro TODA
	2	Rua Antônio Gebara TODA
		Rua Deputado João bravo Caldeira TODA
	///	Al. dos Guaios 896 até 706
		Rua Vieira do Minho TODA
		Rua Zabelê TODA
		Av. Jurandir Comunidade Viela 1 (Daia) e Viela 2 (Jurandir) TODA e continuação da Av Jurandir até o número 1515
		Av dos Bandeirantes 5900 até 5442 (só o lado par)
		Al. dos Guaios 637 até 345A
		Av. Bandeirantes 5969 até 5927
		Av. Indianópolis 3376 até 2950 (lado par)
		Av. Irerê 1515 até 2060
		Al. Tupinas 491 até 671
		Al. Ubiatans 521 até 329
		R. Botui TODA
		R. Campina da Taborda 703 até 645 (só o lado ímpar) R. Nereu Ramos Sobrinho TODA
		R. Professor Onofre Penteado TODA
		R. Pedro Melges Sobrinho TODA
		Av. Ceci 2283 até 2173 TODA e 2129 até 1725 (só o lado ímpar)
		Av. Ceci 2016 até 1339
		R. Amaribas TODA
		Al. dos Sorimas 509 até 333



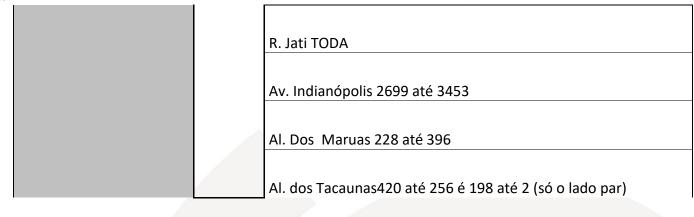
	Av. dos Bandeirantes 5741 até 5177						
	R. Mocoembu TODA						
	Al. dos Maruas 665 até 481						
	R. Arapuru TODA						
	R. Arauna TODA						
	R. Uaimare TODA						
	Al. dos Tacaunas 508 até 846						
	A 1 2404 1/4405						
Α	Av. Irerê 1191 até 1496						
	R. Campina da Taborda 542 até 696 (só o lado par)						
	The carrier and trader and 5 12 are 656 (66 6 hade party						
	R. Professor Ataliba de Oliveira TODA						
	R. Professor Henrique Melega TODA						
	R. Antônio Gomide TODA						
	Al. dos Tupinas 880 até 683						
	Al. dos rupinas 800 ate 803						
	Av. Indianópolis 2912 até 2596						
	Al. dos Ubiatans (Sem Número)						
	Av. Jabaquara 2971 até 2639 é 3.210 até 2.922						
	Duo en Militalian Dantas da 274 até 95						
	Praça Whitaker Penteado 374 até 85						
	R. Arupuã 249 até 19						
	•						
	R. Bento de Lemo TODA						
	Praça Otávio Braga TODA						



	R. Brasopolis 3 até 52
	R. Miguel Hernández TODA
	Viaduto Arapurá
	Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira,253 até 293
	R. Professor Sousa Barros TODA
	Av. Itacira 2962 até 2091
/	Rua Sorimãs 267 até 88
	Av. Piassanguaba 2428 até 3028( só o lado par) e 2405 até 2313
	Av. Jabaquara 2682 até 2880
	Al. Dos Guaios 273 até 139
	Al dos Ubiatãns 90 até 277
	Trav. Estevão Sandri TODA
	R. Itavuru 222 até 276
	R. Campina da Taborda 430 até 270
	Al. dos Tupinas 407 até 248
	Rua Teresina Gonçalves 379 até 253
	Rua Seruini TODA
	Av. Nhandu 1396 até 1500
	Rua Tapixingui TODA



## Programa de Atenção Integral à Saúde



Gestão em Saúde e Educação



### Programa de Atenção Integral à Saúde

#### **ANEXO II**

#### CRONOGRAMA - RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>		
05/08/2022 a 11/08/2022	Período de divulgação do Edital.		
12/08/2022	Período de Inscrições <b>(1ª. Etapa)</b> – das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I.		
16/08/2022	Divulgação dos Inscritos com horário para realização da <b>2ª Etapa</b> (Prova)		
A DEFINIR	<b>2</b> <sup>a</sup> . <b>Etapa</b> (Prova)		
(Será informado aos candidatos no dia da 2ª. Etapa)	3ª. Etapa (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)		
A definir	Realização da <b>4ª etapa</b>		
(Será informado aos candidatos no dia da 3ª. Etapa)	Publicação do Edital de Convocação para <b>5ª. Etapa</b> Realização de Exame Médico.		

\*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.



da em 1933 I Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal I Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Programa de Atenção Integral à Saúde

# ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
- **2. Matemática:** Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionaria e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
- 3. Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS.

Disponibilizado no Site em 05/08/2022

Setor de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento e Seleção

SPDM/ PAIS